



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Corregedoria

**MODELO PARA DESCRIÇÃO DE PERFIL PROFISSIONAL DESEJÁVEL - CCE E FCE
- NÍVEIS 11 A 17 ([PORTARIA SEGES/ME Nº 14.399, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2021](#))**

DO CARGO	
Nome do cargo	Corregedor
Nível do cargo	FCE 1.13
Órgão de atuação	Corregedoria/ Gabinete do Ministro
Requisitos Legais	<p>- Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 : Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.</p> <p>- Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023: Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; altera as Leis nºs 9.984, de 17 de julho de 2000, 9.433, de 8 de janeiro de 1997, 8.001, de 13 de março de 1990, 14.204, de 16 de setembro de 2021, 11.445, de 5 de janeiro de 2007, 13.334, de 13 de setembro de 2016, 12.897, de 18 de dezembro de 2013, 8.745, de 9 de dezembro de 1993, 9.069, de 29 de junho de 1995, e 10.668, de 14 de maio de 2003; e revoga dispositivos das Leis nºs 13.844, de 18 de junho de 2019, 13.901, de 11 de novembro de 2019, 14.261, de 16 de dezembro de 2021, e as Leis nºs 8.028, de 12 de abril de 1990, e 14.074, de 14 de outubro de 2020.</p> <p>- Decreto nº 10.829, de 5 de outubro de 2021: Regulamenta a Lei nº 14.204, de 16 de setembro de 2021, que simplifica a gestão de cargas em comissão e funções de confiança na administração pública federal direta, autárquica e fundamental, e altera o Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019.</p> <p>- Portaria MCOM Nº 19.228, de 1º de agosto de 2025: Aprova o Regimento Interno do Ministério das Comunicações e divulga o quadro demonstrativo de cargos em comissão e de funções de confiança do órgão.</p> <p>- Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de Outubro de 2022: Dispõe sobre o Sistema de Correição do Poder Executivo Federal de que trata o Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005, e sobre a atividade correcional nos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal.</p> <p>- Decreto nº 5.480 de 30 de Junho de 2005: Dispõe sobre o Sistema de Correição do Poder Executivo Federal, e dá outras providências.</p>
DAS RESPONSABILIDADES	

<p>Principais responsabilidades</p>	<p>Planejar, coordenar, controlar e zelar pela execução das atividades de correição desenvolvidas no âmbito do Ministério, incluindo as de natureza disciplinar e de responsabilização de entes privados;</p> <p>Instaurar diretamente ou propor a instauração dos procedimentos correcionais, inclusive os de natureza disciplinar e de responsabilização de entes privados e conduzi-los e editar atos para seu regular andamento;</p> <p>Declarar a nulidade de atos processuais, procedimento ou processo administrativo e, se for o caso, determinar a apuração imediata e regular dos fatos;</p> <p>Julgar os dirigentes, quando cabível, e servidores do Ministério em processos administrativos disciplinares, quando a penalidade proposta for de advertência ou de suspensão de até 30 (trinta) dias;</p> <p>Celebrar Termo de Ajustamento de Conduta com servidores e dirigentes do Ministério;</p> <p>Convocar servidores das unidades integrantes do Ministério para a composição de comissões processantes;</p> <p>Coordenar, controlar e avaliar a execução dos projetos e das atividades que forem atribuídas a sua unidade;</p> <p>Auxiliar o Ministro no exercício de suas atribuições nas respectivas áreas de competência; e</p> <p>Exercer outras competências que lhe forem cometidas em seu campo de atuação.</p>
<p>Escopo de Gestão/Equipe de Trabalho</p>	<p>A Corregedoria está subordinada administrativamente ao Gabinete do Ministro de Estado e sob supervisão técnica do Órgão Central de Correição. É dirigida pelo Corregedor e possui uma Coordenação de Serviços Correcionais, a qual é dirigida por seu respectivo Coordenador. Também é composta por colaborador terceirizado. Os ocupantes das funções de Corregedor e Coordenador, serão substituídos, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares, e na vacância do cargo, por servidores por eles indicados e previamente designados na forma da legislação pertinente.</p>
<p>DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS</p>	

<p>Formação e Experiência</p>	<p>Os cargos em comissão e as funções de confiança dos titulares das unidades setoriais de correição são privativos daqueles que possuam nível de escolaridade superior e sejam servidores ou empregados permanentes da administração pública federal: graduados em Direito; integrantes da carreira de Finanças e Controle; ou integrantes do quadro permanente de órgão ou entidade; ou ex-servidor ou ex-empregado permanente aposentado no exercício de cargo ou emprego: da carreira de Finanças e Controle; ou do órgão ou da entidade para o qual será nomeado ou designado.</p> <p>Destaca-se a necessidade de conhecimentos específicos à área correcional relacionados a:</p> <p>Juízo de Admissibilidade;</p> <p>Procedimentos Investigativos;</p> <p>Procedimentos disciplinares (acusatórios);</p> <p>Condução do PAD e do PAR;</p> <p>Ritos ordinário e sumário;</p> <p>Aspectos gerais da Lei Anticorrupção;</p> <p>Prescrição;</p> <p>Provas no processo administrativo disciplinar;</p> <p>Ética e disciplina no serviço público;</p> <p>Visão geral da atividade correcional.</p>
	<p>O exercício da atividade correcional contempla uma série de habilidades técnicas e conhecimento da legislação e dos ritos associados à condução dos diversos procedimentos correcionais, sendo necessária a familiaridade e a capacitação constante da equipe quanto aos normativos que regem a atividade, tais como:</p> <p>Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990. Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.</p> <p>Lei 9.784 de 29 de janeiro de 1999. Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.</p> <p>Lei 8.429 de 02 de junho de 1992. Dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências. (Lei de improbidade administrativa).</p> <p>Lei 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil) Institui normas com a aplicação supletiva e subsidiária aos processos administrativos por força do art. 15 desse diploma.</p>

<p>Competências</p>	<p>Lei 12.846, de 1º de agosto de 2013. Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências. (Lei de anticorrupção).</p> <p>Lei 13.869, de 05 de setembro de 2019 – Lei de abuso de autoridade.</p> <p>Lei 12.813 de 16 de maio de 2013. Dispõe sobre o conflito de interesses no exercício de cargo ou emprego do Poder Executivo federal.</p> <p>Decreto-Lei nº 4.657, de 04 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro). Estabelece normas em matéria de invalidação, interpretação e sanção para o direito administrativo nos arts. 20 a 30, que foram incluídos pela Lei nº 13.655, de 25 de abril de 2018.</p> <p>Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005. Dispõe sobre o Sistema de Correição do Poder Executivo Federal, e dá outras providências.</p> <p>Instrução Normativa nº 13, de 8 de agosto de 2019 (atualizada pela Instrução Normativa nº 15, de 8 de junho de 2020). Define os procedimentos para apuração da responsabilidade administrativa de pessoas jurídicas de que trata a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, a serem observados pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal.</p> <p>Portaria Normativa nº 27, de 11 de outubro de 2022 – alterada pela Portaria Normativa nº 123, de 22 de abril de 2024. Dispõe sobre o Sistema de Correição do Poder Executivo Federal de que trata o Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005, e sobre a atividade correcional nos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal.</p>
<p>Outros Requisitos</p>	<p>Interação com as temáticas abaixo: Transparência e Acesso à Informação; Gestão de riscos; Licitações e Contratos Administrativos; Ética e Integridade; Liderança e Gestão De Equipes; Mediação de Conflitos; Gestão e preservação de documentos digitais; Gestão do Conhecimento no Setor Público; Planejamento Estratégico; Gestão de Projetos e Mapeamento de Processos; Redação Oficial; Outros, no interesse institucional.</p>